Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.425/2012

ALTERA O ART. 2º DA LEI 1.258, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da lei 1.258, de 3 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica prorrogado por mais 10 (dez) anos, a contar da data desta publicação, o prazo para isenção concedida no art. 1º desta lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 05 de julho de 2012.

WANZETE KRUGER
Prefeito